

Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 72/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2024	180209-ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)	RODRIGO PADOVAN GONCALVES	19/07/2024 09:32 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	6/2024	057.00317596/2024-96

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos de contratar prestador de Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN BARROS BARBOSA RODRIGUES

1º Ten PM Chefe Setor de Finanças



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 09:32:57.